



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCOS LORETO:**

PROCESSO Nº 16100034-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Prestação de Contas – Exercício 2015

Relatório de Governo

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO, já qualificada, por meio de seu advogado que subscreve a presente peça, já habilitado, vem perante Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento próximo do prazo para apresentação da Defesa ao Relatório de Auditoria em epígrafe, em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insertos na Constituição Federal, requerer o que segue:

Tendo em vista o recente sistema informatizado eTCEPE para a apresentação de Defesa, onde as notificações foram feitas eletronicamente;

Tendo em vista a relevância da matéria tratada no referido processo, bem como pela dificuldade de levantamento da documentação necessária ao esclarecimento das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria;

Vem perante Vossa Excelência **SOLICITAR PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**, a fim de não tolher o direito do contraditório nem haver cerceamento da ampla defesa, como já dito.

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.

Caruaru, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO

OAB/PE nº 29.702